

ATA DA 51ª SESSÃO, EM 4 DE SETEMBRO DE 1961.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO GENERAL-DE-EXERCITO TRISTÃO DE ALENCAR ARARIPE.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. GERALDO SPYER PRATES, que não esteve presente.

SECRETARIO, O SR. DR. IBERÊ GARCINDO FERNANDES DE SÁ.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Washington Vaz de Mello, Dr. Octavio Murgel de Rezende, Dr. Autran Dourado, Tenente - Brigadeiro Alvaro Hecksher, Dr. Adalberto Barretto, Almirante-de-Esquadra Jose Espindola, Tenente-Brigadeiro Vasco Alves Secco, Almirante-de-Esquadra Diogo Borges Fortes e General-de-Exercito Floriano de Lima Brayner.

Deixou de comparecer o Exmo. Sr. Ministro convocado General-de-Exercito Stenio Caio de Albuquerque Lima, com causa justificada.

Acha-se licenciado o Exmo. Sr. Ministro General-de-Exército Antônio José de Lima Câmara.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

* * *

Apelações julgadas na sessão secreta do dia 30 de agosto:

Nº 32.185 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Diogo Borges Fortes. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Adalberto Barretto. Apelante: A Promotoria da 1ª Auditoria da 2a. R.M. Apelada: A sentença do Conselho Justila da 4a. Zona Aerea, que absolveu Ildoneto Ferreira dos Santos, soldado do Q.G. daquela Zona Aerea, do crime previsto no art. 163 do C.P.M. - Provido o recurso do Ministerio Publico, reformaram a sentença para condenar o acusado a 6 meses de prisão, como incurso no art. 163, do C. P. M., unanimemente.

Nº 32.565 - Pernambuco. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Autran Dourado. Apelante: A Promotoria da Auditoria da 7a. R.M. Apelada: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 7a. R.M., que absolveu o FN - SD nº 58.3058.6, servindo no 3º Batalhão Regional de Fuzilheiros Navais, Antônio Jose da Paz, do crime previsto no art. 163 do C.P.M. - Provida a apelação do Ministerio Publico, reformaram a sentença para con-

(Cont. da ata da 51ª Sess., em 4/9/1961)

donar o acusado a 6 m̃s̃es de pris̃o, como incurso no art. 163, do C.P.M., unanimemente.

* * *

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

A P E L A Ç Ã O
=====

Nº 32.493

Minas Gerais. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Adalberto Barretto. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Vasco Alves Sécoco. Apelante: A Promotoria da Auditoria da 4a. R.M. Apelada: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 4a. R.M., que absoluiu Newton Ferreira, civil, do crime previsto no art. 241, combinado com o art. 59, nº II, letra "b", tudo do C.P.M. - (Julgamento em sessão secreta).

H A B E A S C O R P U S
=====

Nº 26.425

Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Paciente: William Stockler Pinto, Major do Exército, ex-ajudante de ordens do Marechal Henrique Teixeira Lott, alegando estar preso, incomunicavel, desde o dia 26 de agosto, sem justa causa, a disposição do Sr. Chefe do Estado-Maior da Armada, pede seja posto em liberdade. - Não tomaram conhecimento do pedido, por incompetencia da Justiça Militar, por ser a autoridade declarada como coatora o Exmo. Sr. Ministro da Guerra, unanimemente.

Nº 26.435

Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Paciente: Carlos Alberto da Fonseca, Major da Aeronautica, preso. incomunicavel, por determinação do Exmo. Sr. Ministro da Aeronautica, pede seja posto em liberdade. - Não tomaram conhecimento do pedido, por incompetencia da Justiça Militar, por ser a autoridade declarada como coatora o Exmo. Sr. Ministro da Aeronautica, unanimemente.

Nº 26.424

Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Melo. Pacientes: João José de Miranda, 2º Sgt. reformado, Juarez Pinheiro Pedrosa, 2º SG-MR-45.0708.3, Evandro Menezes Cruz, 3º SG-AT-50.0951.3, Luiz Camões Ferreira de Souza, 2º CL-SM-55.3210.3, e José Julião Rego, EX-TA-ST, todos cumprindo medidas de segurança H.C.M., por seu advogado, alegam ter sido transferidos para o Presídio Naval, com alteração fundamental das determinações da lei e das decisões judiciais. - Concederam a ordem para ser sustada a transferência dos pacientes para o presídio naval, unanimemente.

(Cont. da ata da 51ª Ses., em 4/9/1961)

A P E L A Ç Õ E S

=====

- Nº 32.571 ✓ - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Diogo Borges Fortes. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Autran Dourado. Apelante: Admilson Francisco de Oliveira, soldado, servindo no 1º Regimento de Infantaria, condenado a 6 meses de prisão, como incurso no art. 163, combinado com o art. 62, item I, letra "a", nº IV, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho de Justiça do 1º Regimento de Infantaria. - Negaram provimento para confirmar a sentença condenatória, unanimemente.
- Nº 32.572 ✓ - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de / R. zende. Apelante: Carlos Manoel Pereira da Silva, MN de 1ª classe MO nº 55.5103.3, servindo a bordo do CT "Beberibe"; condenado a 6 meses de prisão, como incurso no art. 163, do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da Marinha. - Negaram provimento para confirmar a sentença condenatória, unanimemente.
- Nº 32.506 ✓ - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. José Espindola. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Adalberto Barretto. Apelante: Gerson Ozorio, soldado, servindo no Regimento Escola de Artilharia, condenado a 8 meses de prisão, como incurso no art. 163, combinado com o art. 62, item I, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho de Justiça do Regimento Escola de Artilharia. - Deram provimento, em parte, para reformar a sentença e reduzir a pena a 6 meses de prisão, como incurso no art. 163, do C.P.M., unanimemente.
- Nº 32.531 ✓ - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Adalberto Barretto. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. José Espindola. Apelante: A Promotoria da 1ª Auditoria da 2ª. R.M. Apelada: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria da 2ª. R.M., que absolveu Carlos Aparecido Francischini, cabo, servindo no 4º Batalhão de Caçadores, do crime previsto no art. 198, § 4º, incisos II e V do C.P.M. - Julgamento em sessão secreta.
- Nº 32.559 ✓ - Pernambuco. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. José Espindola. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Apelante: Expedito Aires Lopes, CB-MA nº 52.5083.7, da Capitania dos Portos do Ceará, condenado a 6 meses de prisão, como incurso no art. 163 do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da Armada da Auditoria da 7ª. R.M. - Negaram provimento para confirmar a sentença condenatória, unanimemente.

(Cont. da ata da 51ª Sess., em 4/9/1961)

Nº 32.575 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. José Espindola. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Adalberto Barretto. Apelante: José do Carmo, soldado, servindo no Regimento Escola de Artilharia, condenado a 2 meses de prisão, como incurso no art. 163, combinado com o art. 62 itens I e IV, letra "a", tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho de Justiça do Regimento Escola de Artilharia. - Negaram provimento para confirmar a sentença condenatória por não ter apelado o Ministério Público, unanimemente.

Nº 32.580 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Adalberto Barretto. Apelante: Nivaldo Oliveira da Silva, soldado, servindo no 1º Batalhão de Saúde (Batalhão Oswaldo Cruz), condenado a 9 meses de prisão, como incurso no art. 163, combinado com o art. 62, item I, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho de Justiça do 1º Batalhão de Saúde. - Provido, em parte, reduziram a pena a 6 meses de prisão, como incurso no art. 163, do C.P.M., unanimemente.

Nº 32.579 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Borges Fortes. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Apelante: Djair Alves, soldado, servindo no Regimento Escola de Artilharia, condenado a 5 meses de prisão, como incurso no art. 163, combinado com o art. 64, item I, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho de Justiça do Regimento Escola de Artilharia. - Provida a apelação, reformaram a sentença para absolver o acusado, unanimemente.

RECURSO CRIMINAL

=====

Nº 3.919 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Adalberto Barretto. Recorrente: A Promotoria da 1ª Auditoria da Aeronautica. Recorrido: O despacho do Dr. Auditor, que indeferiu o pedido de arquivamento dos autos do IPM, em que é indiciado o CB.MR.SH.AU Orlando Lazdin. - Provido o recurso do Ministério Público para determinar o arquivamento do I.P.M., contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Autran Dourado e Alm. Esq. Borges Fortes que lhe negavam provimento para ser oferecida denuncia.

Nº 3.920 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Recorrente: A Promotoria da 1ª Auditoria da Aeronautica. Recorrido: O despacho do Dr. Auditor que indeferiu o pedido de arquivamento dos autos do I.P.M., em que é indiciado o 1º Tenente da Escola / Preparatoria de Cadetes do Ar, Alvinho de Paula Castro. - Provido o recurso do Ministério Público para determinar o arquivamento do I.P.M., contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Dr. Autran Dourado que lhe negava provimento para ser oferecida denuncia.

(Cont. da ata da 51ª Sess., em 4/9/1961)

REVISÃO CRIMINAL

=====

Nº 918

Guanabara: Rcl. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Autran Dourado. Rev. O Exmo Sr. Ministro Ten. Brig. Alvaro Hecksher. Requerente: Jose Ribamar de Matos Lima, FN SD nº 57.7066, condenado a 6 meses de detenção, de acordo com o art. 163, combinado com o art. 62 nº I, tudo do C.P.M., conforme acordo do S.T.M. de 30 de janeiro de 1961. - Preliminarmente, não conheceram do pedido, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello que conhecia.

* * *

No início da sessão, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello, pediu a palavra pela ordem para propor constasse da ata um voto de louvor ao Sr. Octavio Silverio de Castro, Chefe da 3ª Seção, recém aposentado. Declarou S. Exa. que o Chefe Octavio, funcionario antigo do Tribunal aqui prestou assinalados serviços, sendo justo / ressaltar-se o zelo com que se desincumbiu de seus misteres a par de suas qualidades como jornalista da imprensa carioca. A proposta foi aprovada por aclamação.

O Exmo. Sr. Ministro Presidente usou da palavra para comunicar ao Tribunal o falecimento do Exmo. Sr. Desembargador Galdino Siqueira, conhecido penalista e jurisconsulto. Propos S. Exa. um voto de profundo pesar pelo passamento do ilustre magistrado e que se comunicasse a família enlutada e ao Tribunal de Justiça do Estado da Guanabara, a homenagem que o Tribunal prestava ao ilustre extinto. A proposta foi aprovada por aclamação, tendo o Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende, ratificando a palavra do Exmo. Sr. Presidente, tecendo considerações sobre a personalidade do Exmo. Sr. Desembargador Galdino Siqueira.

Antes de terminar a sessão o Exmo. Sr. Ministro Presidente, de acordo com o art. 128 do Regimento Interno, submeteu ao Tribunal / as folhas de serviço dos Oficiais Judiciarios da classe final da carreira para provimento do cargo isolado, de provimento efetivo, de Chefe de Seção, vago com a aposentadoria do Sr. Octavio Silverio de Castro. Procedida a votação, foi indicado o nome da senhora Marieta de Albuquerque para preencher o cargo vago, por 7 votos, tendo a senhora Zelia Monteiro Stramandinoli obtido 3 votos.

* * *

Foi, a seguir, encerrada a sessão:

* * *

(Cont. da ata da 51ª Ses., em 4/9/1961)

Acham-se em mesa os seguintes processos:

Apelações: 32.463(AD/AH)-32.511(MR/AH)-32.505(AH/VM)-32.521(AH/AD)
32.534(AD/AS)-32.536(AH/MR)-32.562(VM/LB)-32.570(AD/JE)
32.556(AD/LB)-32.583(JE/AD)-32.592(LB/AD)-32.600(LB/MR)
32.615(LB/AD)

Recurso criminal: 3.921(AD)

Revisão criminal: 923(AD/LB)-921(AH/MR)-924(MR/BF)

Julgamento marcado para o dia 11.9.1961, segunda-feira, a requeri-
mento da defesa:

Apelação: 32.560(AB/LB)

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR



4 - SET 1961



2ª SEÇÃO
JUDICIARIA